



**COMISSÃO 1 - CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

	<b>PLE Nº 5/2018 E EMENDA Nº 1</b>	<b>PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</b>
ASSUNTO:	Cria o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências. (com Emenda Corretiva nº 1)	
AUTORIA PROJETO:	PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA	
AUTORIA EMENDA:	VEREADOR ABNER DE MADUREIRA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
<b>DRª MÁRCIA SANTOS</b> (Presidente)	<i>Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i>
<b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b> (Relator)	<i>Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i>
<b>LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)</b> (Membro)	<i>Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i>

Justificativa:

*conforme parecer jurídico do  
Cese*

Câmara Municipal de Jacareí, **13** de março de 2018.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.

**PARECER DA COMISSÃO  
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA PARA PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA  
DO EXECUTIVO**

**PARECER Nº 14/2018**

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SOBRE O PROJETO DE LEI  
DO EXECUTIVO Nº 05/2018.**

De autoria do Prefeito Municipal Senhor Dr. Izaías Santana, o projeto em epígrafe dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Turismo.

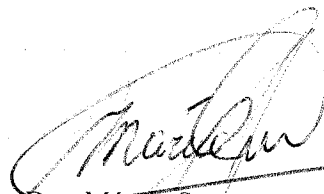
A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional e legal, conforme previsto no Regimento Interno.

Assim, seguindo o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Casa de Leis, verifico que a matéria da proposta é de interesse local estabelecido no art. 30 inciso I da Constituição Federal, e no que concerne à competência, esta destina-se exclusivamente ao Chefe do Executivo segundo art. 40, I da Lei Orgânica do Município.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à tramitação regular do Projeto de Lei do Executivo nº 05/2018, de 05 de março de 2018

Sala das Comissões, em 13 de março de 2018



Dra. Márcia Santos  
Presidente – Comissão Constituição e Justiça



**COMISSÃO 7 - CDE**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

	<b><u>PLE Nº 5/2018 E EMENDA Nº 1</u></b>	<b><u>PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</u></b>
ASSUNTO:	Cria o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências. (com Emenda Corretiva nº 1)	
AUTORIA PROJETO:	PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA	
AUTORIA EMENDA:	VEREADOR ABNER DE MADUREIRA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
<b>VALMIR DO PARQUE MEIA LUA</b> (Presidente)	Favorável	
<b>ARILDO BATISTA</b> (Relator)	Favorável	
<b>JUAREZ ARAÚJO</b> (Membro)	Plenário	

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de março de 2018.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.